

raízen

Projeto Roots

Material de Blowout

Outubro de 2026

RAIZ
B3 LISTED N2

IBOVESPA B3

ISEB3

IBRX100 B3



Resumo

1 Principais termos do acordo da Transação Tributária Federal:

- ~R\$22,4bi em contingências incluídas na transação, dos quais ~R\$5,7bi referem-se a contingências reembolsáveis pela Shell e pela Cosan
- Haircut ponderado e compensação de NOL¹ de ~R\$14,2bi, implicando um desconto ponderado de ~85% sobre as contingências da Raízen incluídas na transação
- Saldo remanescente da Raízen de ~R\$2,5bi, a ser liquidado durante o ano-safra 26'27

2 As projeções de fluxo de caixa do ano-safra 26'27 foram atualizadas para refletir, entre outros fatores:

- O acordo da Transação Tributária Federal, conforme descrito acima
- Os resultados realizados de 26'27 até jun/26 e os desinvestimentos anunciados recentemente, principalmente Argentina, cuja transação já foi concluída (anteriormente prevista para 27'28), e Caarapó
- Um ambiente de negócios mais favorável no curto prazo para a Raízen Combustíveis, sustentado pelo avanço contínuo no combate às irregularidades de mercado e por condições de mercado extraordinárias
- Uma perspectiva mais desafiadora no curto prazo para a Raízen Energia, decorrente principalmente de condições climáticas adversas e de um ambiente macroeconômico menos favorável

Visão geral da Transação Tributária Federal

Composição da Transação Tributária Federal ^{1,2}	R\$bi
(=) Total de Passivos Tributários Federais incluídos na Transação Tributária	22,4
(-) Contingências Reembolsáveis (Shell e Cosan)	(5,7)
(=) Passivos Tributários Federais da Raízen	16,7
(-) Haircut Ponderado	(8,5)
(-) Compensação de NOL ³	(5,7)
<i>Desconto Ponderado</i>	<i>85%</i>
(=) Passivos Tributários Federais Remanescentes da Raízen	2,5

Fonte: Companhia

Notas: **(1)** Valores conforme o acordo da Transação Tributária Federal; **(2)** A Transação Tributária Federal prevê exclusivamente o pagamento à vista; o cenário de parcelamento não é mais aplicável; **(3)** Créditos de prejuízos fiscais e base negativa da CSLL.

Projeções de fluxo de caixa 26'27 (ex-Argentina) (R\$bi)

Todos os valores projetados são indicativos, baseados em premissas atuais e sujeitos a alterações à medida que as discussões avancem e informações adicionais se tornem disponíveis

	Realizado	Projetado	Total
Ano-safra	1T 26'27	2T - 4T 26'27	26'27
(=) EBITDA Ajustado ¹	3,8	9,3	13,1
(+/-) Capital de giro	0,1	0,3	0,4
(+/-) OA / OL ²	(0,4)	(4,3)	(4,7)
(-) Iniciativas de capital de giro ³	(0,3)	(0,8)	(1,1)
(+/-) Impostos a recuperar	0,2	(0,8)	(0,6)
(-) Impostos pagos	(0,1)	(0,0)	(0,1)
(=) Fluxo de Caixa Operacional	3,4	3,6	7,0
(-) Capex recorrente	(0,9)	(4,1)	(5,0)
(-) Capex de expansão	(0,2)	(0,7)	(0,9)
(+) Desinvestimentos ⁴	0,3	5,9	6,2
(=) Fluxo de Caixa Livre para a Firma	2,6	4,7	7,3
(-) ACCs, FINEM e derivativos ⁵	(1,5)	(2,5)	(4,0)
(-) Transação Tributária Federal	-	(2,5)	(2,5)
(+) Aporte de capital ⁶	-	3,5	3,5
(+) Receita financeira e outros	0,2	1,0	1,2
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido)	1,3	4,2	5,4
Caixa final do período	13,9	18,1	18,1

Fonte: Companhia

Notas: (1) Considera os valores consolidados (i.e., pré-IFRS 16), excluindo a Argentina. Inclui resultado de equivalência patrimonial; (2) OA/OL = outros ativos e outros passivos, compreendendo principalmente custos de reestruturação, chamadas de margem, caixa restrito, contrato de licença de marca e outros; (3) Iniciativas de capital de giro incluem Ethos, bem como adiantamentos de clientes de açúcar e energia; (4) Embora os recursos da venda das operações na Argentina estejam refletidos no período projetado, a transação já foi concluída em set/26, conforme anunciado pela Raizen; (5) Reflete o pagamento parcial de determinados instrumentos de dívida não sujeitos à RE, após a conclusão da transação da Argentina antes do previsto; (6) Assume apenas a injeção de capital da Shell, sujeita ao fechamento da transação.

Nota de ressalva

Estes materiais e as informações neles contidas (os “Materiais de Cleansing”) foram preparados exclusivamente para viabilizar discussões com determinado grupo ad hoc de credores (o “Grupo Ad Hoc”) da Raízen S.A. e da Raízen Energia S.A. (em conjunto com suas subsidiárias, a “Companhia”), sujeitos a acordos de confidencialidade, não tendo sido elaborados com vistas à sua divulgação pública. Os Materiais de Cleansing não devem ser utilizados como fundamento para qualquer decisão de investimento relacionada à Companhia. As informações aqui contidas refletem exclusivamente a data em que foram disponibilizadas ao Grupo Ad Hoc e não devem ser interpretadas como indicação de que a Companhia ou qualquer terceiro considere os Materiais de Cleansing como informações relevantes não públicas ou como previsão confiável de eventos futuros, tampouco devem ser utilizados para tais finalidades. Nem a Companhia nem qualquer terceiro presta qualquer declaração quanto à exatidão, suficiência ou completude dos Materiais de Cleansing, seja no momento de sua disponibilização inicial, na presente data ou em qualquer data passada ou futura. Quaisquer declarações prospectivas baseiam-se em premissas e expectativas atuais e estão sujeitas a riscos e incertezas.

Os Materiais de Cleansing incluem determinados valores utilizados exclusivamente para fins ilustrativos. Tais valores não decorrem nem representam avaliações, estimativas, previsões ou projeções efetivas da Companhia ou de qualquer terceiro, não devendo ser interpretados ou utilizados como tais. Os valores ou resultados efetivamente verificados poderão diferir substancialmente daqueles expressa ou implicitamente indicados nos Materiais de Cleansing. Nem a Companhia, seus assessores ou qualquer terceiro presta qualquer declaração a qualquer pessoa quanto à exatidão, suficiência ou completude dos Materiais de Cleansing, tampouco assume qualquer obrigação de atualizar os Materiais de Cleansing para refletir circunstâncias existentes após a data de sua elaboração ou divulgação, ou a ocorrência de eventos futuros, ainda que quaisquer das premissas subjacentes aos Materiais de Cleansing venham a se revelar ou sejam posteriormente demonstradas incorretas.

Os Materiais de Cleansing não devem ser interpretados como recomendação financeira, jurídica, tributária, contábil, de investimento ou de qualquer outra natureza relacionada a qualquer potencial investimento. Cada destinatário deverá consultar seus próprios assessores, conforme necessário, para fundamentar qualquer decisão de investimento ou outra deliberação, bem como para verificar se a realização de tal investimento é permitida à luz das leis e regulamentações aplicáveis, inclusive aquelas de natureza societária, financeira, regulatória ou do mercado de capitais. Ao receber quaisquer Materiais de Cleansing, o destinatário reconhece que não está se apoiando na Companhia ou em quaisquer de seus assessores para a obtenção de recomendação jurídica, tributária ou contábil.

Os Materiais de Cleansing são disponibilizados no contexto de potenciais discussões relacionadas à celebração de acordos, composições ou outras formas de resolução de controvérsias ou questões empresariais. Nos termos da Regra 408 das Federal Rules of Evidence dos Estados Unidos e de disposições equivalentes da legislação estadual aplicável, este documento e quaisquer informações nele contidas não deverão ser interpretados como admissão de responsabilidade, culpa ou conduta ilícita, tampouco serão admissíveis como prova para demonstrar ou contestar a validade ou o valor de qualquer reivindicação controvertida, ou para fins de impugnação de credibilidade em qualquer processo ou procedimento.

Os Materiais de Cleansing não constituem (e não deverão ser interpretados como) oferta de venda, solicitação de oferta de compra, compromisso de concessão de crédito, de subscrição, de estruturação ou fornecimento de financiamento, nem recomendação relacionada a qualquer valor mobiliário, empréstimo ou operação. Nenhuma parte de qualquer apresentação escrita ou oral, tampouco qualquer informação ou declaração contida nos Materiais de Cleansing, constituirá fundamento para qualquer contrato, compromisso ou obrigação, nem poderá ser invocada ou utilizada como base para tal finalidade. Nenhuma obrigação juridicamente vinculante será criada, implícita ou presumida em decorrência dos Materiais de Cleansing ou das discussões a eles relacionadas, salvo e até que eventuais instrumentos definitivos relativos a uma potencial operação sejam devidamente celebrados e formalizados por todas as partes envolvidas.